

Resolução nº : 9517/2002
Protocolo nº : 87133/02
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS GOMES DE
NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS GOMES DE
NOVA SANTA BÁRBARA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS GOMES DE NOVA SANTA BÁRBARA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ/DECOM , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 26.654,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente